

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "TODO MUNDO VAI SORRIR"**

### **1 PROMOÇÃO**

**1.1** A Promoção "**Todo Mundo Vai Sorrir**", doravante denominada simplesmente "**Promoção**" foi autorizada pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal, tendo sido expedido Certificado de Autorização CAIXA nº 4-1319/2016, sendo que as disposições constantes do presente Regulamento são regidas pela Lei nº 5.768/1971 e atos regulamentares competentes.

### **2 DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:**

**2.1 COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA**, sociedade limitada inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 00.382.468/0001-98, com sede na Rua Rio Grande, nº 752, Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui identificada pelo nome **PROMOTORA**.

### **3 DADOS DA EMPRESA ADERENTE:**

**3.1 LOJAS AMERICANAS S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 33.014.556/001-96, com sede na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Gamboa, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aqui identificada pelo nome **ADERENTE**.

### **4 OBJETO, PARTICIPANTES E ÁREA DE EXECUÇÃO:**

**4.1 Objeto da Promoção:** serão promovidos os produtos das linhas de escovas de dentes e cremes dentais da marca *Colgate*, em todas as suas variações de embalagens (inclusive em formato promocional ou blister) produzidas pela **PROMOTORA**.

**4.1.1** Participam desta **Promoção** os produtos acima indicados, que sejam da marca Colgate. Produtos de outras marcas, ainda que de titularidade da **PROMOTORA**, como, por exemplo, *Sorriso* e *Prevent*, não participam desta **Promoção**.

**4.2 Participantes:** podem participar desta **Promoção** todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no ato do cadastro de participação, residentes e domiciliadas em território

nacional, que, entre 00h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/07/2016 e as 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 31/10/2016 ("Período de Participação"): (i) adquirirem, no mínimo, 01 (um) conjunto de produtos Colgate composto, obrigatoriamente, por 01 (uma) embalagem de escova(s) de dentes + 01 (uma) embalagem de creme dental da marca Colgate, independentemente das variações e composições de embalagens (inclusive em formato promocional ou blister) produzidas pela **PROMOTORA**, exclusivamente, nas lojas físicas da rede *Lojas Americanas*, da **ADERENTE**, situadas no território nacional; e (ii) registrarem as informações do cupom fiscal referente a tal compra, no website [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate) de acordo com as condições descritas no item 5 abaixo.

**4.2.1** Não serão válidas para participação nesta **Promoção**, eventuais aquisições de produtos objeto desta **Promoção** realizadas através do e-commerce Americanas.com.

**4.2.2** Não poderão participar da **Promoção** os colaboradores da **PROMOTORA** e da **ADERENTE**, bem como os colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta campanha. Com o objetivo de cumprir o exposto, os responsáveis pelos sorteios terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar.

**4.3** Esta **Promoção** terá vigência em todo o território nacional.

## **5 DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROMOÇÃO:**

**5.1** Os interessados em participar desta **Promoção** deverão, durante o Período de Participação, (i) adquirir, no mínimo, 01 (um) conjunto de produtos Colgate composto, obrigatoriamente, por 01 (uma) embalagem de escova(s) de dentes + 01 (uma) embalagem de creme dental da marca Colgate, independentemente das variações e composições de embalagens (inclusive em formato promocional ou blister) produzidas pela **PROMOTORA**, exclusivamente, nas lojas físicas da rede *Lojas Americanas*, da **ADERENTE**, situadas no território nacional; e (ii) efetuar o cadastro nesta **Promoção**, conforme descrito abaixo.

**5.2** Serão válidos os cadastros pessoais e registros dos cupons fiscais referentes a compras de, no mínimo, 01 conjunto de produtos Colgate composto, obrigatoriamente, por 01 (uma) embalagem de escova(s) de

dentos + 01 (uma) embalagem de creme dental da marca Colgate, entre 00h00min (meia-noite) do dia 01/07/2016 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31/10/2016, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF, devendo ser observadas as regras estabelecidas abaixo. Para tanto, será considerado o horário de registro indicado nos servidores da **PROMOTORA**.

- 5.3** A partir do início da **Promoção**, o **Participante** que atender aos critérios de elegibilidade descritos acima, deverá efetuar o cadastro de seus dados pessoais, uma única vez, através do website da **Promoção**, disponível em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate), informando: nome completo, CPF, telefone de contato com DDD, endereço de e-mail e confirmação de e-mail, endereço completo com CEP e data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, necessários e suficientes para sua clara identificação e rápida localização.
- 5.4** Após cumpridas as etapas acima, relativas ao cadastramento, o **Participante** deverá ler e aderir às condições de participação e demais condições previstas no Regulamento da **Promoção**, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto e que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.
- 5.5** Após a conclusão do cadastro no website da **Promoção**, disponível em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate), conforme disposto acima, o **Participante** não poderá alterar os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail e data de nascimento, salvo o caso disposto no item 5.7.3 abaixo.
- 5.6** Fica estabelecido que o login, para acessos futuros, será o e-mail cadastrado pelo **Participante**, e a senha o CPF cadastrado pelo mesmo no website da **Promoção**.
- 5.7** No ato de sua inscrição, cumpridas todas as exigências descritas nos itens acima e após a sua respectiva confirmação para finalização do cadastro, o **Participante** receberá imediatamente, através da abertura de uma caixa de texto, a confirmação de sua inscrição nesta **Promoção**.

**5.7.1** No momento da finalização do cadastro, na hipótese de quaisquer informações fornecidas serem identificadas pelo sistema como incorretas ou inválidas, não haverá a confirmação de inscrição na **Promoção**, de modo que o interessado em participar da **Promoção** deverá retornar à página de cadastro para correção dos referidos dados.

**5.7.2** Fica desde já estabelecido que não existe a obrigação de identificação de informações incorretas ou inválidas pela Promotora e que o Participante é o único e exclusivo responsável pelas informações que vier a fornecer, nos termos do item 5.19 abaixo.

**5.7.3** Caso o cadastro seja efetivamente finalizado e confirmado, mas o **Participante** verifique, após tal finalização e confirmação, que seus dados estão incorretos, o mesmo deverá entrar em contato com o CAC – Centro de Atendimento ao Consumidor Colgate através do telefone 0800 703-7722 de segunda a domingo das 08h00 às 17h00, informando a ocorrência e solicitando a correção pertinente.

**5.8** Poderá participar da **Promoção** o consumidor que, durante o Período de Participação (I) adquirir, no mínimo, 01 (um) conjunto de produtos Colgate composto, obrigatoriamente, por 01 (uma) embalagem de escova(s) de dentes + 01 (uma) embalagem de creme dental da marca Colgate, independentemente das variações e composições de embalagens (inclusive em formato promocional ou blister) produzidas pela **PROMOTORA**, exclusivamente, nas lojas físicas da rede *Lojas Americanas*, da **ADERENTE**, situadas no território nacional; e (II) efetuar o cadastro nesta **Promoção**, respeitadas as condições descritas no Regulamento no website da **Promoção**, em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate).

**5.9** O Participante deverá, necessariamente, guardar todos os cupons fiscais originais das compras registrados nesta Promoção e todas as embalagens dos produtos indicados nos cupons fiscais registrados, independentemente da variação e composição destas embalagens, os quais serão ou poderão ser exigidos nas hipóteses previstas neste Regulamento.

**5.10** Cada registro válido de 01 (um) cupom fiscal referente à compra de pelo menos 01 (um) conjunto de produtos Colgate composto, obrigatoriamente, por **01 (uma) embalagem de escova(s) de dentes + 01 (uma) embalagem de creme dental da marca Colgate**, independentemente da variação ou composição das embalagens adquiridas dos produtos objetos desta **Promoção**, registrados em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate), dará direito ao consumidor a 01 (uma) participação, mediante a atribuição de 01 (uma) Combinação para Sorteio por conjunto de produtos constante em tal cupom fiscal para

concorrer aos sorteios, conforme período de aquisição, que deverão ser realizados nos termos descritos no item 7 abaixo e seus subitens.

01 (uma) embalagem de escova(s) de dentes Colgate
+
01 (uma) embalagem de creme dental Colgate
=
01 (uma) Combinação para Sorteio

**5.11** Fica desde já esclarecido que cada **Participante** poderá acumular o mínimo de 01 (um) e o máximo de 40 (quarenta) Combinações para Sorteio ao longo desta **Promoção**. Todas as Combinações para Sorteio serão válidas para todos os sorteios desta **Promoção** que forem realizados após a data de atribuição das mesmas, conforme indicado na tabela do item 7.1 abaixo.

**5.11.1** Cada cupom fiscal referente à compra de 01 (um) conjunto de 02 (dois) produtos da marca Colgate sendo, obrigatoriamente 01 (uma) embalagem de escova(s) de dentes + 01 (uma) embalagem de creme dental, independentemente da variação e composição das embalagens adquiridas dos produtos objeto desta **Promoção**, que o **Participante** adquirir poderá ter seu cupom fiscal registrado apenas 01 (uma) única vez para participação nesta **Promoção**. O **Participante** deverá, ainda, guardar consigo todas as embalagens de produtos objeto da **Promoção** descritos nos cupons registrados, inclusive as embalagens individuais que compõem as embalagens promocionais ou em forma de blister, conforme disposto acima.

**5.11.2** No caso do registro de cupons fiscais referentes à compra de embalagens promocionais ou em forma de blisters, além da embalagem promocional ou em forma de blister (que comprove a compra dos produtos indicados no cupom fiscal cadastrado), todas as demais embalagens individuais dos produtos que compõem esta embalagem promocional ou em forma de blister deverão ser guardadas para comprovação da aquisição do produto, se existirem.

**5.11.3** Após a confirmação do registro do cupom fiscal, não será permitida a sua respectiva exclusão e/ou alteração, permanecendo como válido o cupom fiscal registrado, bem como as Combinações para Sorteio distribuídas aos Participantes.

**5.12 A PROMOTORA poderá a qualquer tempo, inclusive antes do processo de validação dos registros dos produtos objeto desta Promoção, solicitar ao Participante a apresentação das embalagens de todos os produtos objeto da Promoção constantes nos cupons fiscais registrados nesta Promoção, inclusive as embalagens promocionais e/ou embalagens em forma de blister, além de todos os cupons fiscais originais das compras, a fim de confirmar a atribuição de Combinações para Sorteio recebidas.**

**5.12.1** Caso se aplique a condição descrita no item 5.12 acima, o processo de validação pela **PROMOTORA** dos registros dos cupons fiscais será realizado no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da data da coleta das embalagens e cupons fiscais e dependendo da localidade da coleta.

**5.12.2** Caso o **Participante** não apresente corretamente as embalagens de produtos de acordo com os cupons fiscais registrados nesta **Promoção** e de acordo com os critérios definidos neste Regulamento, este poderá ser desclassificado desta **Promoção**, conforme disposto abaixo.

**5.13** O **Participante** poderá verificar com quantas e quais Combinações para Sorteio está concorrendo, bem como a data e horário de recebimento das mesmas, acessando a área restrita do website da **Promoção**, disponível em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate), informando, para tanto, o login e senha cadastrados, os quais são correspondentes ao exposto no item 6.6 acima.

**5.14** As Combinações para Sorteio serão atribuídas ao **Participante** de acordo com o recebimento dos registros dos cupons fiscais, ficando desde já estabelecido que o **Participante** receberá suas Combinações para Sorteio referentes ao cadastro de determinado cupom fiscal, com indicação de data e horário de recebimento, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do registro de tal cupom, desde que o **Participante** já esteja cadastrado no website da **Promoção**, disponível em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate). As Combinações para Sorteio serão distribuídas de forma concomitante e aleatória pelas Séries utilizadas para o período vigente desta **Promoção**.

**5.15** Fica desde já esclarecido que o cupom fiscal de compra deverá, necessariamente: (I) apresentar sua data de emissão dentro do período

válido de participação nesta **Promoção**; e (II) ter data igual ou anterior a seu registro no website da **Promoção**, disponível em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate).

**5.15.1** Cada cupom fiscal só poderá ser registrado 01 (uma) única vez durante todo o período de validade da **Promoção**, ou seja, entre 01/07/2016 e 31/10/2016.

**5.16** Em caso de distribuição de todas as Combinações para Sorteio antes do término do prazo de participação da **Promoção**, esta será encerrada, devendo a **PROMOTORA** providenciar a ampla divulgação deste encerramento, através dos mesmos canais de divulgação utilizados para comunicar a **Promoção**.

**5.17** O **Participante** deverá manifestar sua total e incondicional aceitação ao disposto no Regulamento da **Promoção** no website da **Promoção** em [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate), e renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento ora adotados.

**5.18** Todas as Combinações para Sorteio serão válidas para todos os sorteios desta **Promoção** que forem realizados após a data de atribuição das mesmas, conforme indicado na tabela do item 7.1 abaixo. Os **Participantes** poderão verificar o resultado dos sorteios, bem como a data e horário de recebimento das Combinações para Sorteio potencialmente contempladas em cada um dos sorteios pelos **Participantes** potencialmente contemplados, no site da **Promoção** [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate).

**5.19** O **Participante** é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados quando da realização da compra e do cadastro nesta **Promoção**, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A **PROMOTORA** está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados inseridos pelo **Participante**.

## **6 PRAZOS DA PROMOÇÃO**

**6.1** **Período da Promoção**: 1º de julho de 2016 a 05 de novembro de 2016.

**6.2 Período de Participação:** das 00h00min (horário de Brasília/DF) de 1º de julho de 2016 às 23h59min (horário de Brasília/DF) de 31 de outubro de 2016.

## **7 APURAÇÃO**

**7.1** Serão emitidas 25 (vinte e cinco) séries, numeradas de 00 a 24, de 100.000 (cem mil) Combinações para Sorteio, que incluirão do número 00.000 ao 99.999, e que terão validade para os sorteios indicados na tabela abaixo, ficando desde já estabelecido que em, cada sorteio apenas uma série será contemplada.

<b>Período de Participação</b>  (data de registro do cupom fiscal)	<b>Sorteio da Loteria Federal</b>	<b>Quantidade de Contemplados por Sorteio</b>	<b>Data de aferição dos contemplados</b>
01/07/2016 a 16/07/2016	23/07/2016	15 contemplados (quinze)	28/07/2016
01/07/2016 a 30/07/2016	06/08/2016	16 contemplados (dezesesseis)	11/08/2016
01/07/2016 a 20/08/2016	27/08/2016	15 contemplados (quinze)	01/09/2016
01/07/2016 a 03/09/2016	10/09/2016	17 contemplados (dezessete)	15/09/2016
01/07/2016 a 17/09/2016	24/09/2016	15 contemplados (quinze)	29/09/2016
01/07/2016 a 01/10/2016	08/10/2016	17 contemplados (dezessete)	13/10/2016
01/07/2016 a 22/10/2016	29/10/2016	15 contemplados (quinze)	03/11/2016
01/07/2016 a 31/10/2016	05/11/2016	17 contemplados (dezessete)	10/11/2016



**7.1.1** O processo de geração das Combinações para Sorteio será realizado de acordo com a ordem cronológica dos cadastros dos **Participantes**, observado o limite de Combinações para Sorteio disponíveis, conforme disposto no item 7.1 acima.

**7.2** É livre a cumulação de Combinações para Sorteio pelos **Participantes**, observado o limite para sua acumulação previsto no item 5.11.

**7.3** Para fins de aferição da série contemplada em cada sorteio, será considerado o número formado 03 (três) últimos algarismos do 1º prêmio extraído pela Loteria Federal na data do sorteio, observada a tabela abaixo.

<b>Identificação da Série Contemplada</b>		
<b>Da centena</b>	<b>Até centena</b>	<b>Série</b>
000	039	<b>00</b>
040	079	<b>01</b>
080	119	<b>02</b>
120	159	<b>03</b>
160	199	<b>04</b>
200	239	<b>05</b>
240	279	<b>06</b>
280	319	<b>07</b>
320	359	<b>08</b>
360	399	<b>09</b>
400	439	<b>10</b>
440	479	<b>11</b>
480	519	<b>12</b>
520	559	<b>13</b>
560	599	<b>14</b>
600	639	<b>15</b>
640	679	<b>16</b>
680	719	<b>17</b>
720	759	<b>18</b>
760	799	<b>19</b>
800	839	<b>20</b>
840	879	<b>21</b>
880	919	<b>22</b>
920	959	<b>23</b>
960	999	<b>24</b>

**a.1)** Da mesma forma, será considerado como número de referência, para fins de aferição dos **Participantes** potencialmente contemplados em cada sorteio, o número formado pela unidade simples de cada um dos 05 (cinco) prêmios extraídos pela Loteria Federal na data do sorteio, lidos de cima para baixo.

**a.2)** A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar a série contemplada e a Combinação para Sorteio de referência. Exemplo:

1º prêmio =	1 2 <b>3 9 5</b>
2º prêmio =	5 6 7 5 <b>4</b>
3º prêmio =	2 3 4 6 <b>9</b>
4º prêmio =	9 8 6 7 <b>8</b>
5º prêmio =	3 4 5 3 <b>9</b>

*Exemplo de série contemplada e Combinação para Sorteio de referência:*

*Série **09***

*Combinação para Sorteio **54.989**.*

**7.3.1** A partir do número de referência apurado serão considerados potenciais contemplados o **Participante** que detiver a Combinação para Sorteio correspondente dentro da série contemplada e os **Participantes** que detiverem as Combinações para Sorteio imediatamente superiores a tal número, dentro da mesma série.

**7.3.2** Caso não seja possível encontrar todos os **Participantes** potencialmente contemplados de determinado sorteio na série contemplada, a **PROMOTORA** verificará se é possível encontrar os **Participantes** potencialmente contemplados remanescentes na série imediatamente superior, e caso permaneça tal impossibilidade, na série imediatamente inferior, até que se encontre todos **Participantes** potencialmente contemplados de tal sorteio.

**7.3.3** Na eventualidade de alguma Combinação para Sorteio não ter sido distribuída, o prêmio potencialmente caberá ao portador da Combinação para Sorteio distribuída imediatamente superior até que se identifique o potencial ganhador do prêmio em questão. Do mesmo modo, caso o portador da "Combinação para Sorteio" não possa ser identificado no momento da aferição dos contemplados, por ausência ou incorreção de seus dados cadastrais, aplicar-se-á a regra desta cláusula.

**7.3.4** Caso, aplicando-se a regra do item 7.3.3 acima, chegue-se ao final da série (Combinação para Sorteio = 99.999), a regra será aplicada a partir do início (Combinação para Sorteio = 00.000), mantendo-se a ordem de superiores.

**7.3.5** Caso não seja possível localizar o **Participante** contemplado em até 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, observada, no curso deste prazo, a disposição contida no item 7.3.3 acima, o valor do prêmio será recolhido à União, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

**7.4** Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de aferição do resultado desta **Promoção**, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

**7.5** A aferição dos **Participantes** contemplados ocorrerá na Avenida Jabaquara, 2.958, cj. 101 na Cidade e Estado de São Paulo, nas datas indicadas na tabela do item 7.1 acima, a partir das 9h00min (horário de Brasília/DF). Todo o processo de aferição dos contemplados será devidamente acompanhado e validado por empresa de auditoria idônea e independente.

## **8 DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO:**

**8.1** Após a identificação dos **Participantes** selecionados nesta **Promoção** conforme estabelecido no item 7 acima, este, após o contato nos termos do item 10.1, deverá encaminhar à **PROMOTORA**, para o e-mail [promotodomundocolgate@pontodecriacao.com.br](mailto:promotodomundocolgate@pontodecriacao.com.br), os seguintes documentos para o fim de validação da condição de contemplado: (i) cópias legíveis de todos os **cupons fiscais cadastrados ao decorrer da Promoção**; (ii) fotografia de todas as **embalagens dos produtos cadastrados ao longo da Promoção, com os códigos de barras**; (iii) cópia legível do seu RG; (iv) cópia legível do CPF/MF e do comprovante de regularidade de situação cadastral do CPF perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; e (v) cópia legível de seu comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, em seu nome ou em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco ou relação.

**8.2** A análise dos documentos encaminhados à **PROMOTORA** será realizada em até 05 (cinco) dias úteis e, uma vez que a mesma seja concluída:

- a) Caso o **Participante** tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento, o mesmo será contemplado; e
- b) Caso o **Participante** não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento, a **PROMOTORA** entrará em contato com o mesmo e lhe informará quais os problemas da documentação encaminhada. O **Participante** terá, então, 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências apresentadas pela **PROMOTORA** e, caso não o faça, ele será desclassificado, ocasião na qual será aplicada a regra prevista no item 7.3.3, ficando desde já estabelecido que o novo **Participante** potencialmente contemplado também passará pelo procedimento descrito no item 8.1 acima.

## 9 DA PREMIAÇÃO

**9.1** Serão contemplados 127 (cento e vinte e sete) **Participantes** nesta **Promoção**, conforme critérios indicados nos itens 7 e 8 acima, com vales-presentes pra utilização nas lojas físicas da rede *Lojas Americanas*, da **ADERENTE**, de acordo com o indicado na tabela abaixo:

<b>Datas dos sorteios</b>	<b>Número de Contemplados por sorteio</b>	<b>Prêmio</b>
23/07/2016 27/08/2016 24/09/2016 29/10/2016	15 contemplados (quinze)	01 (um) Vale-Presente das Lojas Americanas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada.
06/08/2016	16 contemplados (dezesseis)	Do 1º ao 15º contemplados de cada sorteio: 01 (um) Vale-Presente das Lojas Americanas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada  16º contemplado de cada sorteio: 01 (um) Vale-Presente da Lojas Americanas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 01 (um) Vale-Presente da Americanas.com no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

<p>10/09/2016 08/10/2016 05/11/2016</p>	<p>17 contemplados (dezessete)</p>	<p>Do 1º ao 16º contemplados de cada sorteio: 01 (um) Vale-Presente das Lojas Americanas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada</p> <p>17º contemplado de cada sorteio: 01 (um) Vale-Presente da Lojas Americanas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 01 (um) Vale-Presente da Americanas.com no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p>
---	--	---

**9.1.1** Os vale-presentes das Lojas Americanas no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderão ser utilizados em todo o território nacional, em qualquer das lojas físicas da rede *Lojas Americanas*, da **ADERENTE**, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.

**9.1.2** Os vale-presentes das Lojas Americanas no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser utilizados em todo o território nacional, em qualquer das lojas físicas da rede *Lojas Americanas*, da **ADERENTE**, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.

**9.1.3** Os vale-presentes da Americanas.com no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser utilizados no site <http://www.americanas.com.br>, da **ADERENTE**, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.

**9.2** O valor total dos prêmios distribuídos nesta **Promoção** é de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

**9.3** Caso o **Participante** contemplado seja absoluta ou relativamente incapaz, deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.

**9.4** O **Participante** contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tanto.

## **10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

**10.1** A divulgação dos nomes dos potenciais **Participantes** contemplados de cada sorteio e das respectivas Combinações para Sorteio potencialmente contempladas, com indicação da data e horário de recebimento das mesmas por tais **Participantes**, se fará por meio do site da **Promoção** [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate), em até 07 (sete) dias úteis contados da aferição dos resultados de tal sorteio, até as 23h59 (horário de Brasília – DF). A **PROMOTORA** entrará em contato com os **Participantes** potencialmente contemplados por telefone, telegrama com aviso de recebimento, carta registrada e/ou e-mail, observados os dados informados pelos contemplados no ato do cadastro mencionado no item 5.1 acima, no prazo de até 7 (sete) dias úteis da divulgação dos resultados.

**10.1.1** Caso determinado potencial **Participante** contemplado seja desclassificado por não preencher os requisitos de participação ou não apresentar documentações válidas de sua participação, a **PROMOTORA** poderá informar tal condição no website da **Promoção** e passará a verificar outro **Participante** potencialmente contemplado, nos termos dos itens 7 e 8 acima.

**10.1.2** Na ocasião da divulgação dos potenciais **Participantes** por meio do site da **Promoção** [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate), para assegurar transparência, a **PROMOTORA** informará se houve ou não necessidade de aplicação das regras de aproximação descritas nos itens 7.3.2 e 7.3.3.

**10.2** Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos **Participantes** contemplados, nos endereços para correspondência informados pelos **Participantes** em seu cadastro junto à **PROMOTORA**, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, nos termos do Art. 5º do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

**10.3** Os contemplados deverão apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, (i) os originais de todos os **cupons fiscais registrados ao decorrer da Promoção**; (ii) todas as **embalagens dos produtos constantes nos cupons fiscais registrados ao longo da Promoção**,

**com seus respectivos códigos de barras;** (iii) cópia legível do seu RG; (iv) cópia legível do CPF/MF e do comprovante de regularidade de situação cadastral do CPF perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; e (v) cópia legível de seu comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, em seu nome ou em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco ou relação. Neste ato, deverá ainda, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da **PROMOTORA**, constituirá prova de entrega do prêmio, o qual será mantido sob guarda pelo prazo de 03 (três) anos após o término da **Promoção**. Fica desde já estabelecido que caso o contemplado não apresente os originais de todos os cupons fiscais registrados e as embalagens correspondentes, considerar-se-á que houve fraude ou tentativa de fraude, sendo aplicáveis as disposições do item 10.4 abaixo.

- 10.4** Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação nesta **Promoção**, o **Participante** contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.
- 10.5** O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido em dinheiro, total ou parcialmente, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.
- 10.6** A participação na presente **Promoção** implica na aceitação automática de todas as disposições no presente Regulamento. Não cabe ao **Participante** contemplado e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da **Promoção** ou do prêmio.
- 10.7** Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos **Participantes** contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.
- 10.8** No caso do **Participante** contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio.

**10.9** A **PROMOTORA** enviará aos contemplados, no ano de 2017, o informe de rendimentos referente ao Imposto de Renda do exercício de 2016, com as informações pertinentes aos prêmios aos quais os mesmos fizerem jus.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** Caso qualquer dos prêmios não seja reclamado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do sorteio, ou o potencial contemplado não seja localizado neste prazo, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias a partir da prescrição, consoante o art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

**11.2** Os **Participantes** serão excluídos automaticamente da **Promoção** em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

**11.2.1** Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela **PROMOTORA**.

**11.2.2** Caso não se verifique a veracidade das informações, o Participante contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

**11.3** A **PROMOTORA** e as demais empresas envolvidas na **Promoção** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os **Participantes** venham a sofrer em decorrência da **Promoção**, oriundos de fatos que lhes sejam alheios. Outrossim, a **PROMOTORA** não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do **Participante**, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente **Promoção**,



bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Participantes** ou ainda por falta de energia elétrica.

- 11.4** O Regulamento da **Promoção** será disponibilizado no site [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate) e a participação nesta **Promoção** caracteriza a aceitação pelo **Participante** de todos os termos e condições descritos neste Regulamento.
- 11.5** O **Participante** contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **PROMOTORA** e/ou para a **ADERENTE**, para uso exclusivo na divulgação desta **Promoção**, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do sorteio.
- 11.6** As autorizações descritas no item 11.5 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **PROMOTORA**, desde que não se utilize de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a **PROMOTORA** e os contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data do sorteio.
- 11.7** O simples ato de inscrição para participação nesta **Promoção** na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da **Promoção** por parte do **Participante** e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta **Promoção**.
- 11.8** Fica desde já estabelecido que a **PROMOTORA**, a seu exclusivo critério, poderá convidar os ganhadores para participar de eventos de divulgação da **Promoção**, sendo que estes eventos serão escolhidos ou organizados pela **PROMOTORA**, em data previamente estabelecida. Os custos de transporte e hospedagem serão de responsabilidade da **PROMOTORA**, bem como a definição do meio de transporte, o horário e acomodação.
- 11.9** Os **Participantes** contemplados concordam que deverão se abster de utilizar as marcas da **PROMOTORA** e da **ADERENTE** sem a prévia e expressa autorização das mesmas.

- 11.10** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes desta **Promoção** deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e persistindo-as, submetidas ao Órgão autorizador e/aos Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.11** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do **Participante** para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta **Promoção**.
- 11.12** Para esclarecimentos adicionais, os **Participantes** poderão contatar a **PROMOTORA** através do endereço [www.todomundovai.com.br/colgate](http://www.todomundovai.com.br/colgate) em **Tire Suas Dúvidas – Contato Direto Colgate**. Também será possível ao **Participante** contatar a **PROMOTORA** através do CAC – Centro de Atendimento ao Consumidor Colgate através do telefone 0800 703-7722 de segunda a domingo das 08h00 às 17h00.
- 11.13** Esta **Promoção** não está vinculada a qualquer outra promoção da **PROMOTORA** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.
- 11.14** Esta **Promoção** será acompanhada por empresa de auditoria independente de reconhecida capacidade e idoneidade capaz de avaliar a mecânica promocional e atestar a observância e o respeito às disposições deste Regulamento.